

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 213/2024

AUTORES:DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 213/2024

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Provopar - Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, com sede no município de Santa Terezinha de Itaipu.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Provopar – Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, com sede no município de Santa Terezinha de Itaipu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de abril de 2023.

Deputado Ademar Luiz Traiano
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

A Associação Provopar tem natureza de associação civil, de caráter humanitário, sem fins lucrativos e com finalidades filantrópicas prestando relevante serviço à comunidade.

O Provopar - Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, inspirado na necessidade de promover a valorização da pessoa humana e atuar na defesa dos direitos sociais, possui finalidades nobres, tais como atender famílias em situação de vulnerabilidade social, priorizando a criança, a pessoa idosa e a pessoa com deficiência, além de incentivar a participação da comunidade no processo de desenvolvimento social, entre outros.

Diante do exposto, tendo em vista o relevante trabalho prestado as famílias e indivíduos do Provopar, espero contar com a colaboração dos nobres pares no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei.



DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

Documento assinado eletronicamente em 11/04/2024, às 10:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **213** e o código CRC **1D7E1F2C7A7E9AA**



***PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU***

CNPJ – 81.507.196/0001-07

Excelentíssimo Senhor ADEMAR LUIZ TRAIANO Deputado Estadual Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Eu, Ellis Regina Busato Eberhard, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.612.070-3 SESP PR, e do CPF nº 565.175.649-34, atualmente exercendo o cargo de presidente do PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, estabelecida na Avenida Adolpho Lollato, nº 2760 - Centro, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 81.507.196/0001-07.

Requer à Vossa Excelência o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA para a associação denominada PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Nestes termos, pede deferimento.

Santa Terezinha de Itaipu/PR., 08 de abril de 2024

Ellis Regina Busato Eberhard

Presidente do PROVOPAR

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.507.196/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/1991	
NOME EMPRESARIAL PROVOPAR AÇAO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV ADOLPHO LOLLATO	NÚMERO 2760	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.875-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@OFFICIUMCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (45) 3541-2120/ (45) 9921-1112	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2024** às **16:52:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

CNPJ – 81.507.196/0001-07



Ilustríssimo Senhor Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Foz do Iguaçu – Paraná.

Eu, Ellis Regina Busato Eberhard, brasileira, casada, Farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade Nº 3.612.070-3, órgão Expedidor: SSP/PR, data da expedição 01/09/2006 e CPF nº 565.175.649-34, Residente e domiciliada na Rua Renato Montemezzo, 277, Bairro Centro, CEP 85875-000, nesta cidade, Estado do Paraná, telefone (45) 3541-1698, email: ellisrbe@hotmail.com.

Requer a Vossa Senhoria o REGISTRO da ASSOCIAÇÃO denominada PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, registrada sob o número 0001435.

Nestes Termos, pede deferimento.

Santa Terezinha de Itaipu, 26 de janeiro de 2021.

Ellis Regina Busato Eberhard
Presidente do PROVOPAR – Ação Social Santa Terezinha de Itaipu
Gestão 2017/2020

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro



**PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

CNPJ – 81.507.196/0001-07



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA nº 001/2021

Considerando, disposto no art. 14 Estatuto Social do PROVOPAR – Ação Social Santa Terezinha de Itaipu (Programa do Voluntariado Paranaense), referente à indicação da Presidência e Vice – Presidência do PROVOPAR ao início de cada gestão municipal, respectivamente pelo(a) Prefeito(a) e Vice-Prefeito, O PROVOPAR – Ação Social de Santa Terezinha de Itaipu, por meio de sua Presidente Gestão 2017/2020, CONVOCA a Reunião Extraordinária nº 001/2021, a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2021 às 18h, nas dependências do Paço Municipal 3, sito a Rua João XXIII, 144, centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu.

Ordem do Dia:

- I. Indicação da Presidente Gestão 2021/2024;
- II. Indicação da Vice-Presidente Gestão 2021/2024;
- III. Indicação dos demais membros da Diretoria Gestão 2021/2024.

Santa Terezinha de Itaipu, 14 de janeiro de 2021.

**Ellis Regina Busato Eberhard
PRESIDENTE
Gestão 2017/2020**

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro



**PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

CNPJ – 81.507.196/0001-07



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 001/2021		
NOME	DATA	ASSINATURA
Karla Galende	14/01/21	Karla Galende
Vanio Morona	14/01/21	Vanio Morona
Inelves Maria Martiori	14/01/21	Inelves Maria Martiori
Leci Kelli da Silva Campos	14/01/2021	Leci Kelli da Silva Campos
Dagmara Beltrame de Assis	14/01/2021	Dagmara Beltrame de Assis
Alcilene Cristina de Figueredo	14/01/2021	Alcilene C. de Figueredo
Giselis Silva Viana	14/01/2021	Giselis Silva Viana

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro



**PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

CNPJ – 81.507.196/0001-07



RELAÇÃO NOMINAL DA DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Ellis Regina Busato Eberhard, casada, brasileira, Farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade Nº 3.612.070-3 e CPF nº 565.175.649-34, nascida em 17/12/1964, residente e domiciliada na Rua Renato Montemezzo, 277, Bairro Centro, Santa Terezinha de Itaipu – PR.

Vice - Presidente: Inelvis Maria Martiori, casada, brasileira, administradora empresarial, portadora da Cédula de Identificação nº 14.535.805-1 e CPF 544.609.800-53, nascida em 13/011/1966, residente e domiciliada à Rua Miguel Smack, 1405, Bairro Centro, Santa Terezinha de Itaipu – PR.

Diretora Financeira: Leci Kelli da Silva Campos, divorciada, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identificação nº 8.052.979-1 e CPF 005.958.929-90, nascida em 12/03/1981, residente e Domiciliada à Rua do Magistério, nº 905, Bairro Centro, Santa Terezinha de Itaipu – PR.

Segunda Diretora Financeira: Dagmara Beltrame de Assis, solteira, brasileira, servidora pública, portadora da Cédula de Identificação nº 8.433.466-9 e CPF 066.913.099-01, nascida em 04/02/1989, residente e Domiciliada à Rua Mato Grosso, nº 420, Bairro Conjunto Novo Horizonte, Santa Terezinha de Itaipu – PR.

Diretora Administrativa: Alcilene Cristina de Figueredo, casada, brasileira, assistente social, portadora da Cédula de Identificação nº 10.225.135-0 e CPF 072.768.749-23, nascida em 08/05/1989, residente e Domiciliada à Rua Ângelo Formighieri, 463, lote 6, Condomínio Arenhart, Bairro Centro, Santa Terezinha de Itaipu – PR.

Segunda Diretora Administrativa: Giselis Silva Viana, solteira, brasileira, assistente social, portadora da Cédula de Identificação nº 5.267.644-4 e CPF 755.909.219-53, nascida em 23/04/1968, residente e domiciliada à Rua Padre Bernardo, 936, Bairro Centro, Santa Terezinha de Itaipu – PR.

Avenida Adolpho Lollato, 2760, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/ PR - CEP: 85875-000
Fone: (45) 3541-1698 E-mail: provoparsti@hotmail.com

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro



**PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

CNPJ – 81.507.196/0001-07



Ata da Reunião Extraordinária nº 001/2021

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, nas dependências do Paço Municipal 3, sito a Rua João XXIII, 144, centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu, reuniram-se em caráter extraordinário a excelentíssima prefeita Karla Galende, o vice-prefeito Vanio Morona, e as demais participantes Ellis Regina Busato Eberhard, Inelves Maria Martiori, Leci Kelli da Silva Campos, Dagmara Beltrame de Assis, e Alcilene Cristina de Figueredo. Iniciando a reunião a prefeita Karla Galende, agradeceu a presença de todos e explicou que a reunião se faz necessária para a composição da nova diretoria devido a gestão da anterior vencer no dia 31/12/2020 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte). Informou ainda que, considerando a situação causada pela pandemia e o aumento dos casos positivos decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), a reunião foi limitada apenas aos presentes, para cumprir ao disposto no Estatuto Social do PROVOPAR – Ação Social Santa Terezinha de Itaipu (Programa do Voluntariado Paranaense), que estabelece a indicação da presidência e vice-presidência da Entidade ao início de cada gestão municipal, respectivamente pelo(a) Prefeito(a) e Vice-Prefeito, e a escolha subsequente dos demais membros da diretoria. Prosseguindo com a reunião, **no primeiro ponto de pauta – Indicação da Presidente** a prefeita Karla Galende fez a indicação do nome da senhora Ellis Regina Busato Eberhard, para o cargo de presidente da entidade. Na sequência, **no segundo ponto de pauta – Indicação da Vice Presidente** o vice prefeito Vanio Morona, indicou a senhora Inelves Maria Martiori para ocupar a vice-presidência. Em seguida **no terceiro ponto de pauta – Indicação dos demais membros da Diretoria** a palavra foi passada para a Presidente senhora Ellis Regina Busato Eberhard, que realizou a indicação dos demais membros da Diretoria, ficando a nova diretoria Gestão 2021-2024 constituída conforme segue: Ellis Regina Busato Eberhard, RG nº 3.612.070-3 e CPF nº 565.175.649-34, como presidente, Inelves Maria Martiori, RG nº 14.535.805-1 e CPF 544.609.800-53, vice presidente, Leci Kelli da Silva

Vanio *Inelves* *Alcilene* *Karla*
Ellis *Dagmara* *(B)*

Avenida Adolpho Lollato, 2760, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/ PR - CEP: 85875-000
Fone: (45) 3541-1698 E-mail: provoparsti@hotmail.com

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro



**PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

CNPJ – 81.507.196/0001-07



Campos RG nº 8.052.979-1 e CPF 005.958.929-90, Diretora Financeira; Dagmara Beltrame de Assis, RG nº 8.433.466-9 e CPF 066.913.099-01, Segunda Diretora Financeira; Alcilene Cristina de Figueredo RG nº 10.225.135-0 e CPF 072.768.749-23, Diretora Administrativa e Giselis Silva Viana RG nº 5.267.644-4 e CPF 755.909.219-53, Segunda Diretora Administrativa. Finalizada a posse da nova diretoria a prefeita Karla Galende agradeceu o comprometimento de todas as empossadas, tendo em vista que todas contribuíram para o desenvolvimento dos trabalhos na última gestão, bem como parabenizou a todos os membros da entidade que mesmo diante das dificuldades vivenciadas no decorrer de dois mil e vinte com a Pandemia do Covid-19, sempre estiveram se disponibilizando para a realização do trabalho voluntário, lembrou ainda que, o Provopar mesmo no período da pandemia conseguiu buscar novas parcerias para a realização dos projetos. Reforçou a parceria entre o poder executivo e o Provopar. Em seguida a Presidente em nome da diretoria agradeceu a confiança a todas depositada e reforçou o comprometimento para a execução dos projetos em prol da população itaipuense. A Prefeita aproveitou para informar sobre o decreto estadual de volta as aulas no dia dezoito de fevereiro e reforçou a necessidade de continuar com os cuidados de distanciamento e prevenção do Covid-19. Diante da informação das voltas as aulas a Presidente do Provopar, informou que a entidade deve começar a campanha para a arrecadação de mochilas e materiais. A Presidente esclareceu que será realizada a Assembleia para a eleição do conselho fiscal. Por fim nada mais havendo a ser tratado, a Presidente senhora Ellis Regina Busato Eberhard, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Alcilene Cristina de Figueredo, como Diretora Administrativa, que lavrasse a presente ata assinada por mim, e demais presentes assinaram a lista de presença.

Karla Galende *Alcilene C. de Figueredo*

Dagmara Beltrame

Giselis M. MARTINS

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

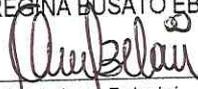
OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR

Selo nº 1814796PJAA00000000152218

Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

FOZ DO IGUAÇU (PR), 09/02/2021 Protocolado sob
nº **0015064** e Registrado sob nº **0001435** e
averbação nº **18 no** No Livro **-A-528** sob as Folhas -
090/096, Emolumentos: R\$65,10(300,00VRC), Funrejus:
R\$9,04, ISSQN: R\$2,63, FUNDEP: R\$3,26, Selo: R\$1,32,
Distribuidor: R\$10,44, Microfilme: R\$0,65. Total: R\$92,44.
Apresentante: ELLIS REGINA BUSATO EBERHARD


Christiane Belorini

Escrevente Substituta



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA

FERNANDO GRASSADO DE FREITAS SOUVEIA
AGENTE DELEGADO

Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464

FOZ DO IGUAÇU - PR



***PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU***

CNPJ – 81.507.196/0001-07

DECLARAÇÃO

Eu, Ellis Regina Busato Eberhard, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.612.070-3 SESP PR, e do CPF nº 565.175.649-34, atualmente exercendo o cargo de presidente do PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, estabelecida na Avenida Adolpho Lollato, nº 2760 - Centro, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 81.507.196/0001-07, DECLARO que os cargos da diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público.

Atenciosamente,

Santa Terezinha de Itaipu/PR., 08 de abril de 2024

Ellis Regina Busato Eberhard
Presidente do PROVOPAR



***PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU***

CNPJ – 81.507.196/0001-07

DECLARAÇÃO

Eu, Ellis Regina Busato Eberhard, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.612.070-3 SESP PR, e do CPF nº 565.175.649-34, atualmente exercendo o cargo de presidente do PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, estabelecida na Avenida Adolpho Lollato, nº 2760 - Centro, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 81.507.196/0001-07, DECLARO que a associação PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, não recebe verbas públicas para a sua manutenção.

Atenciosamente,

Santa Terezinha de Itaipu/PR., 08 de abril de 2024

Ellis Regina Busato Eberhard

Presidente do PROVOPAR

EMPRESA: PROVOPAR AÇAO SOCIAL STA TEREZ DE ITAIPU

CNPJ: 81.507.196.0001/07

ENDEREÇO: RUA DOS ESTUDANTES, 1686, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

MÊS/ANO	FATURAMENTO
JANEIRO DE 2023	0,00
FEVEREIRO DE 2023	0,00
MARÇO DE 2023	0,00
ABRIL DE 2023	1.580.956,00
MAIO DE 2023	4.315.137,15
JUNHO DE 2023	166.211,00
JULHO DE 2023	239.245,14
AGOSTO DE 2023	11.245,41
SETEMBRO DE 2023	16.195,60
OUTUBRO DE 2023	4.500,00
NOVEMBRO DE 2023	0,00
DEZEMBRO DE 2023	0,00
TOTAL	R\$ 6.333.490,30

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 04 de Abril de 2024.

KÁTIA APARECIDA VENSON PIAZZA

CONTADORA

CRC/PR 037845/O-4

OFFICIUM CONTABILIDADE LTDA ME

CNPJ: 01.099.671/0001-14



*PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU*
CNPJ – 81.507.196/0001-07



ESTATUTO SOCIAL

PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

Avenida Adolpho Lollato, 2760 Centro. Cep: 85875-000 – Santa Terezinha de Itaipu/ PR
Fone: (45) 3541-1698 E-mail: provoparsti@hotmail.com



**PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**
CNPJ – 81.507.196/0001-07



**ESTATUTO SOCIAL
PROVOPAR- AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

2ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DA DURAÇÃO**

Art. 1º O Provopar - Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, fundado no dia 01 de janeiro de 1989, com sede localizada na Avenida Adolpho Lollato, nº 2760, centro, CEP 85875-000, no município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná é uma **ASSOCIAÇÃO**, sem fins lucrativos, com finalidades filantrópicas e prazo de duração ilimitado e reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for pertinente.

**CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES**

Art. 2º O Provopar - Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, inspirado na necessidade de promover a valorização da pessoa humana e atuar na defesa dos direitos sociais, tem por finalidade:

- I. Atender famílias em situação de vulnerabilidade social, priorizando a criança, a pessoa idosa e a pessoa com deficiência.
- II. Organizar e promover ações do voluntariado, destinados à melhoria das condições de vida de famílias e indivíduos, à promoção da cidadania e viabilização da inclusão social.
- III. Incentivar a participação da comunidade no processo de desenvolvimento social.
- IV. Promover, executar e apoiar atividades e projetos direcionados à educação para o trabalho, geração de renda e ações de apoio a projetos de economia solidária;
- V. Promover a integração do Provopar - Ação Social Santa Terezinha de Itaipu com organizações, públicas ou privadas, atuantes no campo social, visando o atendimento prioritário da população em situação de risco e vulnerabilidade social;

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

1
A. S. L.



PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CNPJ – 81.507.196/0001-07



- VI. Executar e apoiar ações, projetos, e oferta de benefícios (ou doações), voltados prioritariamente à população em situação de risco e vulnerabilidade social;
- VII. Executar ações e projetos-voltados às pessoas idosas.
- VIII. Receber doações, subvenções, auxílios e donativos.
- IX. Promover parcerias com empresas.
- X. Desenvolver e apoiar projetos, ações e programas de prevenção.

Parágrafo Único – O Provopar - Ação Social poderá organizar eventos culturais, bazares, promoções beneficentes, bem como poderá celebrar contratos, convênios e intercâmbios com entidades, organismos, órgãos públicos e privados, para a consecução de seu objetivo social por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras instituições sem fins lucrativos e a órgãos de setor público que atuem em áreas afins.

SEÇÃO I
DAS DOAÇÕES E EMPRÉSTIMOS

Art. 3º As doações, de qualquer natureza, serão efetuadas às famílias e indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

Parágrafo único. O Provopar – Ação Social poderá contar com o apoio de organizações públicas ou privadas para a identificação das famílias e indivíduos a serem atendidos.

Art. 4º Os empréstimos de equipamentos hospitalares, tais como cadeiras de rodas, cadeiras de banho, camas hospitalares, muletas, andadores, colchões hospitalares, e equipamentos similares, deverão obedecer os seguintes critérios:

- I. O beneficiado deverá residir dentro do perímetro do território do Município de Santa Terezinha de Itaipu, devendo ser apresentado comprovante de endereço atualizado;
- II. O empréstimo somente poderá ser realizado a pessoas físicas;
- III. Preenchimento obrigatório do Pedido de Empréstimo de Equipamento, que justifique a solicitação.

Parágrafo único. Os empréstimos serão reavaliados a cada 06 (seis) meses.

Handwritten signature: A. Jardim



**PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**
CNPJ – 81.507.196/0001-07



CAPÍTULO III
DO PATRIMONIO E DA RECEITA

Art. 5º O patrimônio do Provopar - Ação Social será constituído por bens e direitos que venha a adquirir e pela incorporação dos resultados financeiros, por decisão da Assembleia Geral.

Art. 6º Constituem receitas do Provopar - Ação Social:

- I. Contribuições Sociais.
- II. Transferências voluntárias.
- III. Rendas patrimoniais e eventuais.
- IV. Auxílios e donativos.
- V. Resultados de campanhas financeiras.
- VI. Resultados de eventos.

Art. 7º O patrimônio e a receita do Provopar – Ação Social destinam-se exclusivamente a manter, desenvolver e a garantir as suas atividades, projetos, doações e empréstimos de equipamentos hospitalares.

Art. 8º A alienação ou gravame de bens e direitos patrimoniais dependem de prévia autorização da Assembleia Geral.

§ 1º Não serão distribuídos lucros, dividendos, bonificações ou vantagens, sob qualquer pretexto, a dirigentes, associados, benfeitores ou mantenedores.

§ 2º Não serão remunerados, sob qualquer título, os cargos de Diretoria, e Conselho Fiscal.

§ 3º Não serão remetidos, por qualquer forma, valores ao exterior.

§ 4º Quando do recebimento de transferência voluntária, mensalmente deverá ser publicado a situação atual da parceria, através de site ou mídia social.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º São órgãos e mecanismos operacionais do Provopar - Ação Social:

- I. A Assembléia Geral.
- II. A Diretoria.

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registra

3

[Handwritten signature]



PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CNPJ – 81.507.196/0001-07



III. O Conselho Fiscal.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10º A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação do Provopar - Ação Social é composto pela Diretoria, e Conselho Fiscal. Tem competência privativa para:

- I. Destituir os administradores;
- II. Alterar o Estatuto;
- III. Prestação de contas;
- IV. Discussão e votação das Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria;
- V. Deliberação sobre os resultados financeiros do exercício;
- VI. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

§ 1º Para as deliberação a que se referem os incisos I e II, deste artigo é exigido deliberação da Assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum devesse ser de $\frac{2}{3}$ dos membros, observando, quanto à eleição, os critérios constantes desse estatuto.

§ 2º Será realizada anualmente Assembleia Geral para deliberar ao que se referem os incisos III, IV e V.

§ 3º Será realizada a cada 2 (dois) anos a Assembleia Geral para Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 11 A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente, mediante publicação de edital em órgão de divulgação do Município, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, e comunicada eletronicamente aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 12 A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, com a presença de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos membros ou, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de presentes.

Art. 13 A Assembleia Geral poderá ser convocada, extraordinariamente, mediante a forma prevista no Art. 10º, em qualquer tempo, porém, é vedada a apreciação de assuntos não enumerados no ato convocatório.

Certifico que o selo FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

4

A. Ribeiro



PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CNPJ – 81.507.196/0001-07



SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 14 A Diretoria, órgão que administra a Entidade, tem a seguinte composição:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Diretor Financeiro;
- IV. Segundo Diretor Financeiro;
- V. Diretor Administrativo;
- VI. Segundo Diretor Administrativo.

Art. 15 A Presidência do Provopar - Ação Social, será assumida ao início de cada gestão municipal por pessoa indicada pelo(a) Prefeito(a) eleito(a), coincidindo o período de sua administração com mandato deste.

§ 1º A Vice-Presidência do Provopar - Ação Social, será assumida ao início de cada gestão municipal por pessoa indicada pelo(a) Vice-Prefeito(a) eleito(a), coincidindo o período de sua administração com o mandato deste.

§ 2º Os demais membros da Diretoria serão escolhidos pelo(a) Presidente.

Art. 16 Ao Presidente compete:

- I. Nomear e designar os membros da Diretoria;
- II. Representar, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, a Entidade;
- III. Presidir as reuniões da Diretoria e os trabalhos da Assembleia Geral;
- IV. Convocar as Assembleias Gerais;
- V. Planejar os trabalhos de sua gestão;
- VI. Zelar pela fiel execução dos objetivos da Entidade, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto, as Resoluções da Diretoria e as Deliberações da Assembleia Geral;
- VII. Receber doações e demais receitas para o Provopar - Ação Social.
- VIII. Movimentar as contas da Entidade em conjunto com o Diretor Financeiro;
- IX. Prestar contas, anualmente, através de Relatório à Assembleia Geral;
- X. Decidir a respeito dos casos omissos neste Estatuto;
- XI. Delegar a Diretoria os poderes acima especificados, através de ato formal.

Art. 17 Ao Vice-Presidente compete:

Certifico que o selo FUNARJEN
está impresso na etiqueta de
Registro

Handwritten signature and initials in blue ink.



**PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**
CNPJ – 81.507.196/0001-07



- I. Substituir a Presidente nas suas faltas e impedimentos, bem como desempenhar as atribuições que lhe forem estabelecidas pela Diretoria;
- II. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 18 Ao Diretor Financeiro compete:

- I. Resguardar a receita da Entidade e realizar as despesas desta com prévia autorização da Presidente;
- II. Manter a contabilidade atualizada, através do demonstrativo de receitas de despesas mensal;
- III. Executar o balanço anual e apresentá-lo à Presidente para apreciação, juntamente com o relatório do respectivo ano.

Art. 19 Ao Segundo Diretor Financeiro compete:

- I. Substituir o Diretor Financeiro em suas faltas ou impedimentos;
- II. Prestar, de modo geral a sua colaboração ao Diretor Financeiro;
- III. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 20 Ao Diretor Administrativo compete:

- I. Colaborar com a Presidente, assessorando-a em suas atividades com a finalidade de desenvolver as metas traçadas da sua gestão;
- II. Coordenar os serviços de secretaria.

Art. 21 Ao Segundo Diretor Administrativo compete:

- I. Substituir o Diretor Administrativo em suas faltas ou impedimentos;
- II. Prestar, de modo geral a sua colaboração ao Diretor Administrativo;
- III. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 O Provopar - Ação Social terá um Conselho Fiscal composto de 04 (quatro) membros efetivos, e igual número de suplentes, eleitos ou reeleitos a cada 2 (dois) anos pela Assembléia Geral.

Art. 23 Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento de seus deveres estatutários;

Certifico que o selo FUNARPEL
está impresso na etiqueta de
Registro

6

Alcione



**PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**
CNPJ – 81.507.196/0001-07



II. Opinar sobre as Contas e Relatórios da Diretoria, emitindo parecer.

- Art. 24** A eleição do Conselho Fiscal será regido pelo disposto neste artigo:
§ 1º As chapas concorrentes à eleição do Conselho Fiscal devem ser protocoladas junto à secretaria do Provopar até 01 (um) dia útil antes da Assembléia Geral;
§ 2º Em caso de chapa única, será possibilitada a decisão por aclamação, mediante autorização da maioria dos presentes na Assembléia Geral.

CAPÍTULO V
DOS ASSOCIADOS

- Art. 25** O quadro social do Provopar – Ação Social será constituído por numero ilimitado de associados, sem distinção de cor, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político, assim como as instituições, publicas e privadas, que se comprometerem a contribuir para a realização dos objetivos da Entidade.
- Art. 26** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Entidade, sendo a condição de associado intransmissível e indelegável, cabendo-lhe, única e pessoalmente, a representação a ele delegada.

SEÇÃO I
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS E VOLUNTÁRIOS

- Art. 27** Constituem os direitos e deveres dos associados e voluntários do Provopar - Ação Social:
- I. Comparecer as Assembleias Gerais;
 - II. Cumprir e acatar as disposições estatutárias;
 - III. Colaborar nos trabalhos da entidade apresentando ideias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral e tudo o que for benéfico à entidade;
 - IV. Votar e ser votado;
 - V. Acatar as decisões da diretoria;
 - VI. Comunicar à Diretoria, por escrito, mudanças de residência.

Certifico que o seto FUNARPEN
está impresso na etiqueta de
Registro

7

Alidade



PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CNPJ – 81.507.196/0001-07



Parágrafo único. Serão excluídos do quadro social os associados e voluntários que:

- I. Deixarem de cumprir as obrigações previstas neste Estatuto;
- II. Danificarem ou atentarem contra a moral e bons costumes da sociedade, da própria entidade ou, de alguma forma, atentarem contra o patrimônio do Provopar - Ação Social.

Art. 28 O serviço voluntário, de qualquer natureza, a ser desempenhado junto ao Provopar - Ação Social, não acarretará vínculo empregatício, bem como, é isento de remuneração.

Parágrafo único. Os associados e voluntários que, por qualquer motivo, deixarem de fazer parte do quadro social, não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que tenham feito à Entidade.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 A Diretoria e o Conselho Fiscal reunir-se-ão, obrigatoriamente bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Presidente.

Art. 30 Poderá ser destituído de suas funções o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que, sem motivo justo, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas do órgão ou fizer uso indevido de suas atribuições.

Parágrafo Único – A destituição do membro do Conselho Fiscal será apreciada em reunião bimestralmente.

Art. 31 No caso de destituição, renúncia ou morte, de qualquer dos demais membros da Diretoria, será designado, pela Presidente, um substituto que completará o mandato.

Art. 32 A Diretoria da Entidade disporá sobre o pessoal de apoio necessário ao expediente e demais assuntos administrativos.

Art. 33 Em caso de dissolução da Sociedade, o seu patrimônio reverterá em proveito de instituição congênere registrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha de Itaipu, a ser indicada pela Assembleia Geral, convocada para este fim.

Certifico que o seto FUNARMT
está impresso na etiqueta de
Registro

8

Handwritten signature and initials in blue ink.



**PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**
CNPJ – 81.507.196/0001-07



Art. 34 Este Estatuto será alterado ou reformado por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Santa Terezinha de Itaipu, 14 de fevereiro de 2022.


ELLIS REGINA BUSATO EBERHARD
Presidente do Provopar
Gestão 2021/2024


ALCILENE CRISTINA DE FIGUEREDO
Diretora Administrativa
Gestão 2021/2024


JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA
Advogada
OAB/PR 98.601

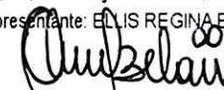
Serviço Distrital de Santa Terezinha de Itaipu-PR Rua 1ª de Maio, 435 - Fone (45)3198-5970
F479Xu7qtNvIsiCPV7ei3dQ3
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de ELLIS REGINA BUSATO EBERHARD, ALCILENE CRISTINA DE FIGUEREDO e JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA. *0016* Dou fe/Emol.: R\$16,05(VRC/21,73), Funrejus: R\$4,02, Selo: R\$3,06, FUNDEP: R\$0,81, ISSQN: R\$0,81. Total: R\$24,76 Santa Terezinha de Itaipu-Paraná, 11 de março de 2022.
Em 785n da Verdade
Simone Paiva Passos Escrevente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSADO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

OFICIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº 1479Mu5qdNse4p9nsypUazJdd
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

FOZ DO IGUAÇU (PR), 25/03/2022 Protocolado sob nº **0015915e** Registrado sob nº **0001435** e averbação nº **19 no** No Livro **-A-569** sob as Folhas - 257/273, Emolumentos: R\$73,80(300,00VRC), Funrejus R\$9,92, ISSQN: R\$3,97, FUNDEP: R\$4,92, Selo: R\$1,50, Distribuidor: R\$11,83, Inscrição R\$24,60, Microfilme: R\$0,74. Total: R\$131,28. Apresentante: ELLIS REGINA BUSATO EBERHARD.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro


Christiane Belorini
Escrevente Substituta





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CNPJ Nº: 81.507.196/0001-07

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 08/06/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **0031.PWHZ.9771**
Emitida em **09/04/2024** às **08:47:19**

Dados transmitidos de forma segura.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

EDIÇÃO Nº 257 ANO XI

DATA 03 / 08 / 2023

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

EMENTA: RENOVA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS Lei Orgânica de Assistência Social, e a Lei Municipal nº. 926, de 16 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº. 1093, de 21 de dezembro de 2007 e Lei Municipal nº1977, de 17 de junho de 2019;

Considerando, a Resolução nº14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando, os relatórios emitidos pela Comissão Temática de Avaliação e Cadastro do CMAS;

Considerando, as deliberações do CMAS na Reunião Ordinária nº 007, realizada no dia 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição das Entidades Sociais:

- ✓ Centro de Apoio Agrícola e Convivência da Criança e do Adolescente “Meu Cantinho”;
- ✓ Associação da Melhor Idade Amor e Carinho – AMIAC;
- ✓ Ação Social Santa Terezinha de Itaipu – PROVOPAR;
- ✓ Associação dos Catadores de Resíduos Recicláveis – ACARESTI;
- ✓ Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira – Paraná - SEMEAR;



**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

- ✓ Serviço de Obras Sociais – SOS;
- ✓ Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu - PESTALOZZI;

Art. 2º A Entidades citadas no artigo anterior encontram-se em regular funcionamento e a inscrição das mesmas é por tempo indeterminado.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Santa Terezinha de Itaipu, 02 de agosto de 2023.


FABÍOLA RIVEROS
PRESIDENTE DO CMAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROVOPAR ACAO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CNPJ: 81.507.196/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:03:31 do dia 20/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2024.

Código de controle da certidão: **FA51.FFF1.647C.AD75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME
ELLIS REGINA BUSATO EBERHARD

1ª HABILITAÇÃO
08/08/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/12/1964 VICENTE DUTRA/RS

4a DATA EMISSÃO
14/10/2022

4b VALIDADE
14/10/2027

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3612070-3 SESP PR

4d CPF
565.175.649-34

5 Nº REGISTRO
02456073213

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
OLANDI BENJAMIN VENDRAME BUSATO

ROSALENA BATTISTIN BUSATO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		14/10/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
CURITIBA, PR

27846958066
PR922257534

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2458711458

PROFISSÃO: ATIVIDADE

2458711458

PARANA

SENATRAN CONTRAN



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

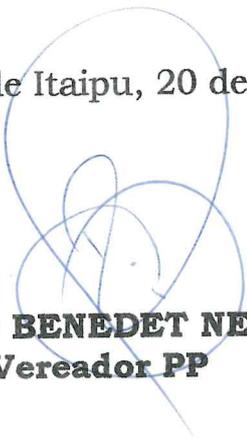
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que através da Lei Municipal. No. 459/96, de 17 de Junho de 1996, a entidade denominada **“PROVOPAR AÇÃO SOCIAL STI”**, inscrita no CNPJ sob o No. 81.507.196/0001-07, com sede a Rua dos Estudantes, 1686, em Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, foi reconhecida de **“UTILIDADE PÚBLICA”**, estando a mesma em pleno funcionamento e prestando relevante serviço a nossa comunidade.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente em duas vias de igual teor e forma.

Santa Terezinha de Itaipu, 20 de maio de 2006.


PEDRO BENEDET NETTO
Vereador PP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

L E I No. 459/96

DATA: 17 DE JUNHO DE 1996.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1o.- Ficam declaradas de Utilidade Pública, nos termos do artigo 1o. da Lei Municipal no. 096/85, de 10.09.85, as entidades a seguir nominadas:

- 1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. BRAZILIO FERREIRA DA LUZ
LOCALIDADE: DOIS LAPACHOS
CGC/MF No.: 77.811.917/0001-09
- 2) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL AUGUSTO VITORASSI
LOCALIDADE: VILA VITORASSI
CGC/MF No.: 77.811.925/0001-47
- 3) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL TOMÉ DE SOUZA
LOCALIDADE: BARRO BRANCO
CGC/MF No.: 77.811.842/0001-58
- 4) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL TIRADENTES
LOCALIDADE: APEPU
CGC/MF No.: 77.811.859/0001-05
- 5) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL HEITOR VILLA LOBOS
LOCALIDADE: VILA BERGAMASCO
CGC/MF No.: 77.811.958/0001-97
- 6) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS
LOCALIDADE: VILA SÃO VENDELINO
CGC/MF No.: 77.811.941/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

- 7) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, S/N - PARQUE DOS ESTADOS
CGC/MF No.: 00.169.222/0001-32
- 8) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
ENDEREÇO: RUA DAS ACACIAS, 700 - JARDIM SANTA MONICA
CGC/MF No.: 77.804.565/0001-56
- 9) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES
ENDEREÇO: RUA DOS ESTUDANTES, 510 - CENTRO
CGC/MF No.: 86.780.442/0001-13
- 10) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CRICIUMA
ENDEREÇO: RUA CRICIUMA, 600 - CENTRO
CGC/MF No.: 81.807.055/0001-94
- 11) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AUREO EYNG
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, S/N - COHAPAR
CGC/MF No.: 77.814.028/0001-97
- 12) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE
ENDEREÇO: RUA DOS BANDEIRANTES, 755 - CENTRO
CGC/MF No.: 77.810.976/0001-54
- 13) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ARCANGELO NANDI
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 1355 - PARQUE DOS ESTADOS
CGC/MF No.: 75.430.751/0001-47
- 14) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL CARLOS ZEWE COIMBRA
ENDEREÇO: RUA DOS ESTUDANTES, 505 - CENTRO
CGC/MF No.: 77.813.921/0001-06
- 15) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DOM MANO-EL KONNER
ENDEREÇO: RUA VENANCIO SMANIA, 960 - CENTRO
CGC/MF No.: 77.813.210/0001-23
- 16) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO FLAVIO DAL-BO
ENDEREÇO: RUA DOS ESTUDANTES, 510 - CENTRO
CGC/MF No.: 33.621.384/1507-81
- 17) CENTRO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA - CAC
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE VENSON, 1058
CGC/MF No.: 77.413.185/0001-90
- 18) PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ENDEREÇO: RUA JOAO XXIII, 144 - CENTRO
CGC/MF No.: 81.507.196/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

19) PASTORAL DA CRIANÇA
ENDEREÇO: RUA DO MAGISTÉRIO, S/N - CENTRO
CGC/MF No.: 77.945.152/0001-91

20) CENTRO DE APOIO AGRICOLA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - MEU
CANTINHO
ENDEREÇO: TRÊS FAZENDAS
CGC/MF No.: 00.104.371/0001-13

Art. 2o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 03 de Maio, em 17 de Junho de 1996.


JOSÉ LUIZ DIAS
Prefeito Municipal



**PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

CNPJ – 81.507.196/0001-07

REF.: RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023

Santa Terezinha de Itaipu/PR., 08 de abril de 2024

O PROVOPAR Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, fundado no dia 01 de janeiro de 1989, com sede localizada na Avenida Adolpho Lollato, nº 2760, é uma associação, sem fins lucrativos, com finalidades filantrópicas e prazo de duração ilimitado. Tem por objetivo promover a valorização da pessoa humana e atuar na defesa dos direitos sociais.

Dentre as atividades realizadas estão os atendimentos emergenciais com alimentos, roupas, móveis e demais itens relacionados à política de saúde, como empréstimos de equipamentos hospitalares, a fim de promover o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, bem como o desenvolvimento de projetos que propiciam a vivência de experiências e incentivo a socialização. Desenvolve cursos de geração de renda, com vista a promoção de autonomia e qualificação profissional.

Ações e atividades realizadas no ano de 2023:

Atendimentos Emergenciais:

Finalidade de suprir situações de riscos, perdas e danos imediatos que impeçam o desenvolvimento e a autonomia da família, promovendo melhoria na qualidade de vida.

- Foram atendidas 1.313 famílias com doações de 257 cestas básicas, 176 latas de leite Aptamil, 88 pacotes de fraldas, 1.257 pares de calçados, 21 mochilas, 42 doações de móveis e 12.254 peças de roupas, por meio das quais foi possível prevenir situações de risco e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.

Projeto Provopar Solidário:

Objetiva vivenciar experiências de incentivo a socialização.

- Foram realizadas duas campanhas, sendo elas:



PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CNPJ – 81.507.196/0001-07

“Aqueça um coração. Doe amor. Doe cobertor” a qual possibilitou a arrecadação de cobertores; e Campanha “Desperte sorrisos”, que beneficiou 1.416 crianças e adolescentes com doações de doces e brinquedos no Natal 2023.

Empréstimos de equipamentos hospitalares:

- Atendimento à 217 pessoas com empréstimo de equipamentos hospitalares como andadores, cadeiras de banho, cadeiras de rodas, camas hospitalares, colchões hospitalares, colchões casca de ovo, muletas, bengalas, tipoias e botas ortopédicas.

Doação de 02 cadeiras de rodas motorizadas.

Realização da FESPOP edição 2023

FESPOP FESTIVAL desempenha um papel significativo na promoção da cultura, tem o compromisso de oferecer entretenimento de qualidade, gratuito e inclusivo e que hoje alcança visitantes de todos estados do Brasil, do Paraguai e Argentina.

:

Arrecadação de alimentos e livros no evento ATCHUCA 2023.

Promover a integração do PROVOPAR com organizações públicas ou privadas, atuantes no campo social

- Doação de brinquedos para festa junina das famílias atendidas pelo CRAS;
- Doação de ventiladores para as famílias inseridas no PAIF- CRAS, no evento de encerramento do ano de 2023;
- Doação de material para a confecção de amigurumis (artesanato em crochê), que foram feitos pelas pessoas privadas de liberdade da 9ª Regional da Polícia Penal e entregues para as crianças atendidas pelo CRAS;
- Doação de materiais para a confecção de enxovais para bebês do Programa Dom da Vida;
- Participação no evento Caminhada do Meio Dia visando o combate às violências contra as mulheres, efetuando a doação de balões com gás hélio;



*PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU*

CNPJ – 81.507.196/0001-07

- Parceria com a administração municipal na Noite Rosa, um evento realizado para mulheres com intuito de prevenção ao câncer. A associação PROVOPAR foi responsável pela doação do show com Beatles e Elvis Presley cover e dos esmaltes que foram entregues como um mimo às participantes.
- Doação de 01 tablet e aquisição de linha telefônica móvel para Polícia Militar – Patrulha Maria da Penha, que atua em nosso município.

Visando apoiar, incentivar e gerar benefícios para comunidade, é de suma importância a aprovação da solicitação de Utilidade Pública Estadual para a Associação PROVOPAR Ação Social Santa Terezinha de Itaipu.

Certo de contarmos com vossa atenção, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo que renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ellis Regina Busato Eberhard
Presidente do PROVOPAR



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15066/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2024** e foi atuada como **Projeto de Lei nº 213/2024**.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 15/04/2024, às 15:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15066** e o código CRC **1E7C1B3C2F0E7FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15073/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 15 de Abril de 2024.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 15/04/2024, às 15:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15073** e o código CRC **1F7C1B3F2C0F7BE**



***PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU***

CNPJ – 81.507.196/0001-07

Excelentíssimo Senhor ADEMAR LUIZ TRAIANO Deputado Estadual Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Eu, Ellis Regina Busato Eberhard, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.612.070-3 SESP PR, e do CPF nº 565.175.649-34, atualmente exercendo o cargo de presidente do PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, estabelecida na Avenida Adolpho Lollato, nº 2760 - Centro, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 81.507.196/0001-07.

Requer à Vossa Excelência o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA para a associação denominada PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Nestes termos, pede deferimento.

Santa Terezinha de Itaipu/PR., 08 de abril de 2024

Ellis Regina Busato Eberhard

Presidente do PROVOPAR



***PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU***

CNPJ – 81.507.196/0001-07

DECLARAÇÃO

Eu, Ellis Regina Busato Eberhard, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.612.070-3 SESP PR, e do CPF nº 565.175.649-34, atualmente exercendo o cargo de presidente do PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, estabelecida na Avenida Adolpho Lollato, nº 2760 - Centro, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 81.507.196/0001-07, DECLARO que os cargos da diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público.

Atenciosamente,

Santa Terezinha de Itaipu/PR., 08 de abril de 2024

Ellis Regina Busato Eberhard
Presidente do PROVOPAR



***PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU***

CNPJ – 81.507.196/0001-07

DECLARAÇÃO

Eu, Ellis Regina Busato Eberhard, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.612.070-3 SESP PR, e do CPF nº 565.175.649-34, atualmente exercendo o cargo de presidente do PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, estabelecida na Avenida Adolpho Lollato, nº 2760 - Centro, nesta cidade de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 81.507.196/0001-07, DECLARO que a associação PROVOPAR AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, não recebe verbas públicas para a sua manutenção.

Atenciosamente,

Santa Terezinha de Itaipu/PR., 08 de abril de 2024

Ellis Regina Busato Eberhard

Presidente do PROVOPAR

EMPRESA: PROVOPAR AÇAO SOCIAL STA TEREZ DE ITAIPU

CNPJ: 81.507.196.0001/07

ENDEREÇO: RUA DOS ESTUDANTES, 1686, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO

MÊS/ANO	FATURAMENTO
JANEIRO DE 2023	0,00
FEVEREIRO DE 2023	0,00
MARÇO DE 2023	0,00
ABRIL DE 2023	1.580.956,00
MAIO DE 2023	4.315.137,15
JUNHO DE 2023	166.211,00
JULHO DE 2023	239.245,14
AGOSTO DE 2023	11.245,41
SETEMBRO DE 2023	16.195,60
OUTUBRO DE 2023	4.500,00
NOVEMBRO DE 2023	0,00
DEZEMBRO DE 2023	0,00
TOTAL	R\$ 6.333.490,30

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 04 de Abril de 2024.

KÁTIA APARECIDA VENSON PIAZZA

CONTADORA

CRC/PR 037845/O-4

OFFICIUM CONTABILIDADE LTDA ME

CNPJ: 01.099.671/0001-14



**PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

CNPJ – 81.507.196/0001-07

REF.: RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023

Santa Terezinha de Itaipu/PR., 08 de abril de 2024

O PROVOPAR Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, fundado no dia 01 de janeiro de 1989, com sede localizada na Avenida Adolpho Lollato, nº 2760, é uma associação, sem fins lucrativos, com finalidades filantrópicas e prazo de duração ilimitado. Tem por objetivo promover a valorização da pessoa humana e atuar na defesa dos direitos sociais.

Dentre as atividades realizadas estão os atendimentos emergenciais com alimentos, roupas, móveis e demais itens relacionados à política de saúde, como empréstimos de equipamentos hospitalares, a fim de promover o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, bem como o desenvolvimento de projetos que propiciam a vivência de experiências e incentivo a socialização. Desenvolve cursos de geração de renda, com vista a promoção de autonomia e qualificação profissional.

Ações e atividades realizadas no ano de 2023:

Atendimentos Emergenciais:

Finalidade de suprir situações de riscos, perdas e danos imediatos que impeçam o desenvolvimento e a autonomia da família, promovendo melhoria na qualidade de vida.

- Foram atendidas 1.313 famílias com doações de 257 cestas básicas, 176 latas de leite Aptamil, 88 pacotes de fraldas, 1.257 pares de calçados, 21 mochilas, 42 doações de móveis e 12.254 peças de roupas, por meio das quais foi possível prevenir situações de risco e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.

Projeto Provopar Solidário:

Objetiva vivenciar experiências de incentivo a socialização.

- Foram realizadas duas campanhas, sendo elas:



**PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

CNPJ – 81.507.196/0001-07

“Aqueça um coração. Doe amor. Doe cobertor” a qual possibilitou a arrecadação de cobertores; e Campanha “Desperte sorrisos”, que beneficiou 1.416 crianças e adolescentes com doações de doces e brinquedos no Natal 2023.

Empréstimos de equipamentos hospitalares:

- Atendimento à 217 pessoas com empréstimo de equipamentos hospitalares como andadores, cadeiras de banho, cadeiras de rodas, camas hospitalares, colchões hospitalares, colchões casca de ovo, muletas, bengalas, tipoias e botas ortopédicas.

Doação de 02 cadeiras de rodas motorizadas.

Realização da FESPOP edição 2023

FESPOP FESTIVAL desempenha um papel significativo na promoção da cultura, tem o compromisso de oferecer entretenimento de qualidade, gratuito e inclusivo e que hoje alcança visitantes de todos estados do Brasil, do Paraguai e Argentina.

:

Arrecadação de alimentos e livros no evento ATCHUCA 2023.

Promover a integração do PROVOPAR com organizações públicas ou privadas, atuantes no campo social

- Doação de brinquedos para festa junina das famílias atendidas pelo CRAS;
- Doação de ventiladores para as famílias inseridas no PAIF- CRAS, no evento de encerramento do ano de 2023;
- Doação de material para a confecção de amigurumis (artesanato em crochê), que foram feitos pelas pessoas privadas de liberdade da 9ª Regional da Polícia Penal e entregues para as crianças atendidas pelo CRAS;
- Doação de materiais para a confecção de enxovais para bebês do Programa Dom da Vida;
- Participação no evento Caminhada do Meio Dia visando o combate às violências contra as mulheres, efetuando a doação de balões com gás hélio;



***PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU***

CNPJ – 81.507.196/0001-07

- Parceria com a administração municipal na Noite Rosa, um evento realizado para mulheres com intuito de prevenção ao câncer. A associação PROVOPAR foi responsável pela doação do show com Beatles e Elvis Presley cover e dos esmaltes que foram entregues como um mimo às participantes.
- Doação de 01 tablet e aquisição de linha telefônica móvel para Polícia Militar – Patrulha Maria da Penha, que atua em nosso município.

Visando apoiar, incentivar e gerar benefícios para comunidade, é de suma importância a aprovação da solicitação de Utilidade Pública Estadual para a Associação PROVOPAR Ação Social Santa Terezinha de Itaipu.

Certo de contarmos com vossa atenção, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, ao tempo que renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ellis Regina Busato Eberhard
Presidente do PROVOPAR



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15083/2024

Projeto de Lei nº: 213 /2024

Interessado: ASSOCIAÇÃO PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) Declaração do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública; (Ação 291-doc. intern- Tipo 26 - Modelo 45).

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 15 de Abril de 2024.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 15/04/2024, às 16:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15083** e o
código CRC **1C7C1A3E2B0E9FD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 63/2024

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Provopar - Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 81.507.196/0001-07, com sede na Av. Adolpho Lollato, n.º 2760, Centro, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

Ademar Luiz Traiano

Deputado Estadual



DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

Documento assinado eletronicamente em 15/04/2024, às 16:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **63** e o código CRC **1D7A1E3E2F1C0BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 15091/2024

Autor: DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

Interessado: ASSOCIAÇÃO PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Projeto de Lei nº: 2013/2024

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 15 de Abril de 2024.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 15/04/2024, às 16:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **15091** e o código CRC **1C7F1C3D2D1A0CF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 9606/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 15/04/2024, às 16:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9606** e o código CRC **1D7C1C3E2A1B1FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 261/2024

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 213/2024

PL Nº 213/2024

AUTORIA: DEPUTADO ADEMAR TRAIANO

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Provopar – Ação Social Santa Terezinhade Itaipu, com sede no município de Santa Terezinha de Itaipu.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Ademar Traiano, autuado sob o nº 213/2024, tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Provopar – Ação Social Santa Terezinha de Itaipu, com sede no município de Santa Terezinha de Itaipu.

Traz a justificativa que a Associação busca promover a valorização da pessoa humana, e atuar na defesa dos direitos sociais.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a citada.

Sobre o tema, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do RIALEP, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como, manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Art. 41 – Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII – manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei nº 17.826/2013, tendo sido preenchidos os principais requisitos, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social, priorizando a criança, a pessoa idosa e a pessoa com deficiência, além de incentivar a participação da comunidade no processo de desenvolvimento social, entre outros, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 23 de abril de 2024.

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Relator



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 23/04/2024, às 14:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **261** e o código CRC **1F7A1F3E8A9E3DF**